REGULAMENTO DAS
OLIMPÍADAS DE ASTRONOMIA 2011

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As ***Olimpíadas de Astronomia*** são um concurso de âmbito nacional, promovido e organizado pela ***Sociedade Portuguesa de Astronomia***, destinado aos estudantes do Ensino Secundário, diurno e nocturno, de todo o território nacional.

1.2. As ***Olimpíadas de Astronomia*** têm como objectivo:

- incentivar o interesse pela Astronomia;
- enriquecer os conhecimentos sobre Astronomia;
- promover o contacto com a realidade da Astronomia em Portugal;
- estimular o pensamento científico.

1.3. Podem concorrer todos os alunos que, no ano lectivo 2010/2011, estejam matriculados no ensino secundário.

1.4. O prazo de candidaturas decorre até ao dia **28 de Fevereiro de 2011**, aceitando-se novas inscrições até ao dia **4 de Março de 2011**. Estes alunos irão realizar a prova Regional nos locais estabelecidos pelas inscrições decorridas até ao primeiro prazo.

1.5. Cada escola deverá designar um professor que apoie a participação dos alunos e que será responsável pela recolha e envio de todos os elementos de inscrição de alunos dessa escola para um dos e-mail indicado em 1.6., servindo de elo de ligação entre os alunos participantes e a organização. Deverá enviar, juntamente com tais elementos, uma morada de correio electrónico para futuros contactos com a Comissão Organizadora das ***Olimpíadas de Astronomia 2011.***

1.6. A apresentação a concurso é individual e dela constará:

- uma ficha de inscrição própria, que deverá ser enviada por e-mail para o seguinte endereço:

  olimpiadasastronomia@gmail.com

- a ficha de inscrição encontra-se disponível on-line em:

  www.sp-astronomia.pt e **olimpiadasdeastronomia.blogspot.com**

- para os alunos menores de 18 anos será também necessário o preenchimento, pelos encarregados de educação, da autorização que pode ser descarregada online num dos endereços atrás referidos.

- A autorização dos Encarregados de Educação, cuja assinatura deverá estar de acordo com o Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, deverá ser confirmada pelo professor responsável e enviada, por correio ou digitalizada, para o endereço nela constante ou para o endereço de correio electrónico, sendo o dia **4 de Março de 2011** a data limite para este envio.

2. ORGANIZAÇÃO das PROVAS

2.1. As ***Olimpíadas de Astronomia 2011*** incluem:

- a Eliminatória Regional, a realizar em instituições com ligação à astronomia (universidades, centros de investigação e centros de ciência) espalhadas por todo o país, cuja lista final, dependente do número e origem das inscrições, será divulgada em:

www.sp-astronomia.pt e **olimpiadasdeastronomia.blogspot.com**

- uma Final Nacional, a realizar no **Centro Ciência Viva – Parque de Astronomias, Constância**.

2.2. Serão admitidos para a Eliminatória Regional, um máximo de 5 alunos por cada escola.

2.3. Na Eliminatória Regional serão apurados para a final nacional, no máximo, 10 alunos efectivos mais 10 alunos suplentes. Os primeiros correspondem às 10 melhores classificações e os segundos às classificações entre a 11ª e a 20ª melhor, a nível nacional.

2.4. As provas são individuais.

2.5. As provas e os correspondentes critérios de correcção serão elaboradas por um júri nacional designado pela Direcção da Sociedade Portuguesa de Astronomia.

2.6. A correcção das provas será realizada pelo júri nacional indicado no ponto anterior.

2.7. As provas realizam-se simultaneamente de acordo com o seguinte calendário:

- Eliminatória Regional: **30 de Março de 2011** pelas **15.00 horas**
- Final Nacional: **27 de Maio de 2011** pelas **15.00 H** (escrita) e pelas **22.00 H** (prática)

3. REALIZAÇÃO das PROVAS - ELIMINATÓRIA REGIONAL

3.1. Cada escola receberá, até ao dia **15 de Março de 2010**, por correio electrónico, a confirmação da inscrição nas Olimpíadas, com indicação do número e nome dos participantes provenientes dessa escola. A confirmação de presença na eliminatória regional será requerida até uma semana antes da realização da prova.

3.2. Para a realização da eliminatória regional serão convidadas a participar instituições com ligação à astronomia podendo estas, caso o entendam, proporcionar aos alunos participantes outras actividades.

3.3. As provas da eliminatória regional terão a duração máxima de **120 minutos**.

3.4. Após a correcção, a Comissão Organizadora informará as escolas acerca dos resultados obtidos pelos seus participantes, indicando ainda os alunos seleccionados para a final nacional.

4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS – FINAL NACIONAL

4.1. Após a recepção dos nomes dos alunos seleccionados para a final nacional, as respectivas escolas deverão confirmar, por correio electrónico, no prazo de **3 dias úteis**, a sua presença na final.

4.2. Os alunos seleccionados para a final nacional deverão ser acompanhados pelos professores responsáveis das escolas a que pertençam (ver 1.5.).

4.3. As provas da final nacional decorrem em duas partes:

- a primeira parte consiste numa prova escrita e terá a duração máxima de **120 minutos**;
- a segunda parte consiste de uma prova de natureza prática observacional.

4.4. A final nacional inclui, para além das provas, um programa científico-cultural, organizado pela instituição anfitriã e/ou pela Sociedade Portuguesa de Astronomia, programa este que decorrerá ao longo do dia da prova e do dia seguinte.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelas despesas dos concorrentes na fase regional das Olimpíadas de Astronomia.

5.2. As despesas de alimentação (jantar no dia 27 de Maio e almoço no dia 28 de Maio) e estadia dos alunos participantes e dos professores acompanhantes na final nacional serão suportadas pela organização.

5.3. Aos três primeiros classificados da final nacional serão atribuídos prémios especiais.

5.4. A todos os participantes na final nacional serão atribuídos prémios de participação.

5.5. A todos os participantes na eliminatória regional serão atribuídos diplomas de participação.

5.6. Para a eliminatória regional e para a final nacional os alunos deverão munir-se de material de escrita e de máquinas de calcular científicas.

5.7. Qualquer questão que surja durante o decurso das ***Olimpíadas de Astronomia 2011***, não contemplada neste regulamento, será resolvida pela Comissão Organizadora.